



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Lei Complementar nº 1.552, de 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação de cargo e vagas no município de Claraval/MG, na forma específica e da outras providências.

O Prefeito do Município de Claraval, MG, José Reinaldo Cintra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal, o seguinte cargo:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE
Ajudante Geral I	14	R\$ 1.518,00

Art. 2º. Ficam criadas no âmbito da Administração Pública Municipal, as seguintes vagas para os cargos abaixo listados:

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO BASE	LEI CRIAÇÃO DO CARGO
Monitor de Creche I	12	R\$ 1.697,80	Lei n.º 974/2003
Auxiliar de Serviços Gerais I	5	R\$ 1.518,00	Lei n.º 974/2003

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Claraval, MG, 20 de março de 2025.


José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
AFIXADO EM	20 / 03 / 2025
RETIRAR EM	30 / 03 / 2025
Responsável 	